

O Presidente e a Comissão Permanente de Licitação foram designadas através da Portaria nº 1006 de 06.01.2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 053/2023 - CPL/SEC. EDUCAÇÃO

Tomada de Preços nº 00009/2023

### ATA 001 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2023

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB (PARTE ESTRUTURAL).

Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Diário Oficial do Estado - 04/07/2023; FAMUP - 04/07/2023. Licitante cadastrado neste processo: FRANCISCO DE ASSIS B PORTO - CNPJ: 30.688.363/0001-22.

### DO CREDENCIAMENTO

ÀS 14:00 HORAS DO DIA 20/07/2023, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 1006/2023 de 06/01/2023, composta pelos servidores: JOSÉ ALEXANDRE FILHO - Presidente; JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS - Membro; JOSEFA NATANY DA SILVA NUNES - Membro.

Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitante qualificado a participar desta reunião:

FRANCISCO DE ASSIS B PORTO - ME - Representante: FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA PORTO, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Sitio Curral de Baixo, SN - Zona Rural - Cabaceiras - PB, CPF nº 100.356.247-79, Carteira de Identidade nº 2.620.462 SSP/PB.

## DA HABILITAÇÃO

Em seguida foi identificado os envelopes contendo as propostas e o documento de habilitação do licitante devidamente qualificado, abrindo-se o envelope Documentação os quais tiveram seus conteúdos rubricados pelos presentes. Conferidos os elementos apresentados, passou a informar: TODO O LICITANTES FOI CONSIDERADO INABILITADO.

A empresa **FRANCISCO DE ASSIS B PORTO - CNPJ: 30.688.363/0001-22,** por não atender ao item 6.5.2, onde a mesma apresentou o Balanço Patrimonial da empresa referente ao exercício de 2021, onde no edital requisita o Balanço patrimonial referente ao exercício de 2022, desta forma fica a mesma considerada INABILITADA.

Tendo em vista que a empresa e a única participante do referido processo, e que a mesma foi considerada INABILITADA, e conforme determina o Art. 48, § 3, da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo



O Presidente e a Comissão Permanente de Licitação foram designadas através da Portaria nº 1006 de 06.01.2023

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 053/2023 - CPL/SEC. EDUCAÇÃO

Tomada de Preços nº 00009/2023

com o transcrito abaixo, fica concedido o prazo de 08 (oito) dias uteis, para que a mesma apresente os documentos os quais foram considerados inabilitados, sob pena de inabilitação definitiva.

Art. 48. Serão desclassificadas:

§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis.

Sendo assim fica definido como prazo final, para a empresa apresentar sua documentação o dia 03/08/2023, até as 14:00 horas, na sala da comissão de licitação, onde caso o documentos esteja valido, será dada o prosseguimento do referido processo, como a abertura da proposta de preços.

Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

JOSÉ ALEXANDRE FILHO Presidente da CPL

Membro da CPL

JOSEFA NATANY DA SILVA NUNES

Membro da CPL

FRANCISCO DE ASSIS B PORTO ME Francisco de Assis B Porto

JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS



O Presidente e a Comissão Permanente de Licitação foram designadas através da Portaria nº 1006 de 06.01.2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 053/2023 - CPL/SEC. EDUCAÇÃO

Tomada de Preços nº 00009/2023

### ATA 001 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2023

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB (PARTE ESTRUTURAL).

Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Diário Oficial do Estado - 04/07/2023; FAMUP - 04/07/2023. Licitante cadastrado neste processo: FRANCISCO DE ASSIS B PORTO - CNPJ: 30.688.363/0001-22.

### DO CREDENCIAMENTO

ÀS 14:00 HORAS DO DIA 20/07/2023, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 1006/2023 de 06/01/2023, composta pelos servidores: JOSÉ ALEXANDRE FILHO - Presidente; JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS - Membro; JOSEFA NATANY DA SILVA NUNES - Membro.

Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitante qualificado a participar desta reunião:

FRANCISCO DE ASSIS B PORTO - ME - Representante: FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA PORTO, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Sitio Curral de Baixo, SN - Zona Rural - Cabaceiras - PB, CPF nº 100.356.247-79, Carteira de Identidade nº 2.620.462 SSP/PB.

## DA HABILITAÇÃO

Em seguida foi identificado os envelopes contendo as propostas e o documento de habilitação do licitante devidamente qualificado, abrindo-se o envelope Documentação os quais tiveram seus conteúdos rubricados pelos presentes. Conferidos os elementos apresentados, passou a informar: TODO O LICITANTES FOI CONSIDERADO INABILITADO.

A empresa **FRANCISCO DE ASSIS B PORTO - CNPJ: 30.688.363/0001-22,** por não atender ao item 6.5.2, onde a mesma apresentou o Balanço Patrimonial da empresa referente ao exercício de 2021, onde no edital requisita o Balanço patrimonial referente ao exercício de 2022, desta forma fica a mesma considerada INABILITADA.

Tendo em vista que a empresa e a única participante do referido processo, e que a mesma foi considerada INABILITADA, e conforme determina o Art. 48, § 3, da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo



O Presidente e a Comissão Permanente de Licitação foram designadas através da Portaria nº 1006 de 06.01.2023

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 053/2023 - CPL/SEC. EDUCAÇÃO

Tomada de Preços nº 00009/2023

com o transcrito abaixo, fica concedido o prazo de 08 (oito) dias uteis, para que a mesma apresente os documentos os quais foram considerados inabilitados, sob pena de inabilitação definitiva.

Art. 48. Serão desclassificadas:

§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis.

Sendo assim fica definido como prazo final, para a empresa apresentar sua documentação o dia 03/08/2023, até as 14:00 horas, na sala da comissão de licitação, onde caso o documentos esteja valido, será dada o prosseguimento do referido processo, como a abertura da proposta de preços.

Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

JOSÉ ALEXANDRE FILHO Presidente da CPL

Membro da CPL

JOSEFA NATANY DA SILVA NUNES

Membro da CPL

FRANCISCO DE ASSIS B PORTO ME Francisco de Assis B Porto

JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS